IONEWS

Imprensa Oficial

EDITAL Nº 009/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Poder Executivo de Corumbá/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 21 de abril de 2024, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 8 (oito) horas do dia 24 de abril de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de abril de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.
- 2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.
- 2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 2.3.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 2.3.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 2.3.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 2.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 2.6. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 2.7. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 2.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 2.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 0ff70677

Consulte a autenticidade d	lo código acima em <u>http</u>	s://do.corumba.ms.g	ov.br/Legislacao/page	es/consultar